

TERMO ADITIVO Nº 248/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 177/2022, Inexigibilidade nº. 017/2022, Credenciamento nº. 017/2022, Processo Administrativo nº. 261/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em pediatria para os postos dos PSF´s, firmado com CLINPEDGER RODRIGUES SGOBBI S/S

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA. Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado por sua secretária, Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e do outro lado, CLINPEDGER RODRIGUES SGOBBI S/S, estabelecida na Avenida da Saudade nº 1.592, Sala 07, Bairro Centro, em Mococa/SP, CEP: 13.730-240, CNPJ: 23.089.850/0001-03, representada neste ato por sua representante legal, Dra. Regina Helena Rodrigues Sgobbi, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 4.287.761-1 SSP/SP e do CPF nº. 020.365.088-39, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 28 de outubro de 2025.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 29 de outubro de 2024.

Cláusula 3^a. Das Dotações Orçamentárias:



3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

Ficha	Elemento/Dotação
418 - Manutenção Das Atividades Atenção Básica - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.34.00
419 – Manutenção Das Atividades Atenção Básica - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.36
425 – Manutenção APS Financiamento Estadual - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.310 3.3.90.39.36
587 – Ações E Serviços Saúde Custeio PAP - Serviço Médico Hospitalar Odontológico e Laboratorial	02.90.02.10.301.0203.2.320 3.3.90.34.00

Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 03 de outubro de 2024

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Rosângela de Fátima Balbino Moriconi Secretário Municipal de Admiração

> Antônio César Lopes Secretário Municipal de Saúde

Clinpedger Rodrigues Sgobbi S/S Regina Helena Rodrigues Sgobbi Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br